LEI Nº 334/2004

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas nos cargos de provimento em comissão "ad nutum" existentes na Estrutura Administrativa do Município de Urucuia, criados pelas Leis Municipais de Nº 234/99 e Nº 271/2000 e conforme quadro abaixo:

ITEM	CARGO	VAGAS CRIADAS
02	DIRETOR(A) ESCOLAR	02
02	VICE DIRETORA ESCOLAR	02
02	SECRETÁRI0(A) ESCOLAR	02

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, se necessário, fica o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder suplementação de dotação orçamentária.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2.004.

Urucuia-MG, 24 de M aio de 2.004

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal